



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

DECRETO n° 524, de 17 de novembro de 2009.

EMENTA: Transferência de servidores aposentados do Município de Rio Claro/RJ para o IPARC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a determinação do Ministério da Previdência Social através da Coordenação-Geral de Auditoria, Atuaria, Contabilidade e Investimentos-CGAAI, apurado em Relatório de Auditoria Fiscal, que recomendou ao Município de Rio Claro/RJ transferir os Servidores em benefício de Aposentadoria para constar na folha de pagamento do IPARC, mantendo-se a responsabilidade pelo custeio desse benefício.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam transferidos para o Instituto de Pensão e Aposentadoria de Rio Claro, Órgão responsável pelo Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município, os proventos de aposentadoria dos Servidores abaixo relacionados, regidos pelo antigo Sistema Extranumerário Mensalista, que deverão constar na folha de pagamento do IPARC:

| Matrícula | Nome | Benefício |
|-----------|------------------------------|---------------|
| 10.011 | Rachel Miller Lopes de Faria | Aposentadoria |
| 10.012 | Izabel Miller Improta | Aposentadoria |
| 10.013 | Isolina Magalhães dos Santos | Aposentadoria |
| 10.015 | Irene Azevedo Silva | Aposentadoria |
| 10.016 | Ângela Azevedo Silva | Aposentadoria |

Art. 2º - Em Consequência da transferência mencionada no artigo 1º, o Departamento Pessoal deverá fazer a exclusão dos respectivos benefícios na folha de pagamento do Município.


Art. 3º - A responsabilidade pelos custeios desses benefícios permanecerá com o Município de Rio Claro-RJ, que deverá efetuar o repasse mensal dos respectivos valores ao IPARC (Instituto de Pensão e Aposentadoria de Rio Claro), juntamente com a contribuição previdenciária obrigatória, originária da folha de pagamento dos servidores ativos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 17 de novembro de 2009.



Raul Machado
Prefeito



Luiz Carlos Filho de Souza
Controlador-Geral do Município



Antonio Paulino de Alencar
Secretário de Administração